



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 DECRETOS Nº 2.954 de 04 de junho de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
 CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
 VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
 nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de
 20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 05.01.04 - Alimentação Escolar
 05.01.04.3.3.90.00.00.12.306.1035.9014 - F. 38 R\$ 70.000,00
 05.05 - Turismo
 05.05.00.3.3.90.00.00.23.695.7020.9086 - F. 58 R\$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 75.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - Assistência Social

08.01.00.3.3.90.00.00.08.122.4090.9052 - F. 101 **R\$ 75.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de junho de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita.

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02954 / 2002 - 04/06/2002 Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

04/06/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO N° 2.954 de 04 de junho de 2002

| Despesa | Valor Lancado |
|---------------------------|---------------|
| 00038 | 70.000,00 |
| 00058 | 5.000,00 |
| Total Lancado ; 75.000,00 | |

RECURSOS UTILIZADOS

JOSE CARLOS DE MELLO TRIXEIRA

| Arrecadacao | Operacao Credito | Superavit Financeiro | Anulacao Dotacao | Superavit Orcamentario |
|-------------|------------------|----------------------|------------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 |

ANULACOES

| Despesa | Tipo de Dotacao | Valor Lancado |
|-----------------|-----------------|---------------|
| 00101 | ORCAMENTARIA | -75.000,00 |
| Total Anulado ; | | -75.000,00 |

ADMINISTRAÇÃO

- 3.0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.3 00 00 00 - Outras Despesas Correntes
- 3.3 90 39 00 - Outros serviços de Terceiros
- 17.512 - R. 9,7

SERVICHO DE AGUA E ESGOTO

- 3.0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.3 00 00 00 - Outras Despesas Correntes
- 3.3 90 30 00 - Material de Consumo
- 17.512 - R. 17,8

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 27.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

ADMINISTRAÇÃO

- 3.0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1 00 00 00 - Pessoal e Encargos Sociais
- 3.1 90 18 00 - Apoio Financeiro a estudantes
- 17.364 - R. 8,8

R\$ 4.000,00